

d) avaliação didática consistente em aula sobre assunto contínuo nas disciplinas do programa adiante referido e a ser dada em nível de pós-graduação, a ser realizada em consonância com o art. 137 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 3).

6. O programa referente à disciplina ou conjunto de disciplinas e que servirá de base às provas do concurso é o das disciplinas assim identificadas:

DEF0113 - Economia Política
DEF0114 - Economia Política II
DEF0320 - Direito Econômico
DEF0324 - Direito Urbanístico
DEF0435 - Direito Econômico da Infraestrutura
DEF0437 - Direito Econômico Privado
DEF0440 - Direito Econômico da Concorrência
DEF0532 - Direito Econômico Aplicado
DEF0534 - Direito Econômico do Subdesenvolvimento
DEF0535 - Direito Econômico Internacional
DEF0539 - Disciplina Jurídica da Moeda, do Crédito e do Câmbio

DEF0545 - Direito da Inovação Tecnológica
O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site: <http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>

Comunicado

Edital ATC/FD/23/2018

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Estatuto da Universidade de São Paulo e Regimento Interno da Faculdade de Direito, faz público que estarão abertas, as inscrições à Livre-Docência do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário - Área de Direito Ambiental, por 30 (trinta) dias, entre 07 de maio e 05 de junho de 2018, na Assistência Acadêmica (Largo São Francisco, 95 - 1º andar), no horário das 10:00 às 17:00 horas.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) no mínimo de 13 (treze) e, no máximo, 100 (cem) exemplares de tese original; tendo em vista os termos dos artigos 165, III, e 166 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, sugere-se que o candidato entregue 80 (oitenta) exemplares da tese para que todos os membros da Congregação da Faculdade de Direito possam realizar, sem atraso para o concurso, o exame prévio e individual, em prazo de 30 dias, de seu indeditismo.

Caso sejam entregues menos de 80 exemplares, o candidato deverá suportar o atraso na realização do concurso, que ocorrerá tão somente após o exame da tese por todos os membros da Congregação.

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, devendo ser salientados o conjunto de atividades didáticas e contribuições para o ensino. Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor;

f) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras “d” e “e”, desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, e, uma vez julgadas em ordem, será a decisão publicada, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da publicação das decisões em Diário Oficial (Res. 4320/1996).

5. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre o assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

“O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos”.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

d) avaliação didática consistente em aula sobre assunto contínuo nas disciplinas do programa adiante referido e a ser dada em nível de pós-graduação, a ser realizada em consonância com o art. 137 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 3).

6. O programa referente à disciplina ou conjunto de disciplinas e que servirá de base às provas do concurso é o das disciplinas assim identificadas:

DEF0315 - Direito Ambiental I
DEF0322 - Direito Ambiental II
DEF0566 - Direito Ambiental

O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site: <http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE/IAU- 2º semestre de 2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com o estabelecido pelas Portarias GR-3588, de 10-05-2005 e GR-4391, de 03-09-2009, GR-4.601 de 19-11-2009 e Diretrizes do PAE de 09-09-2009, torna público que estarão abertas de 28 de abril a 21-05-2018, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas do curso de graduação do IAU-USP, referente ao segundo semestre de 2018. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho até 30-11-2018.

1. Dos objetivos:

1.1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação, exclusivamente, de alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de São Paulo para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas:

1.1.1. Preparação Pedagógica e

1.1.2. Estágio Supervisionado.

1.2. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação, exceto, para os Bolsistas CAPES, conforme Portaria CAPES 76, de 14-04-2010 que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Das inscrições:

2.1. Para realizar a inscrição no Sistema Janus o(a) aluno(a) deverá acessar o site: <https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf> e seguir os seguintes passos: PAE \> inscrição \> 2º semestre de 2018 \> Adicionar/Alterar.

2.2. No momento que o(a) aluno(a) faz a inscrição online, é obrigatório que seja inserido o plano de trabalho (não é possível salvar a inscrição com o campo em branco).

2.3. O (a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado no ato da inscrição e ter data limite de depósito posterior a 30-11-2018.

3. Da Supervisão:

3.1. Os(As)orientadores(as) e supervisores(as) terão até o dia 22-05-2018 para acessar o Sistema Janus e avaliarem ou não as inscrições, seguindo os seguintes passos: PAE \> avaliação de inscrição. Orientadores (as) e supervisores (as) deverão obrigatoriamente avaliar a inscrição. Caso não se manifestem até tal data, as inscrições serão canceladas.

3.2. O Serviço de Pós-Graduação poderá avaliar uma inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito, através de e-mail.

3.3. A função de supervisor (a) será desvinculada da função de orientador (a), não sendo vedada a coincidência.

3.4. O (A) docente responsável somente poderá supervisionar um(a) estagiário(a) por semestre.

3.5. Cada disciplina de graduação poderá contar com um único estagiário por semestre. Caso haja mais de um aluno inscrito na mesma disciplina, o critério de seleção será:

3.5.1. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual);

3.5.2. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE.

3.6. Não será permitida alteração de disciplina após o término do período de inscrição.

4. Da Condição para inscrição:

4.1. Estar em dia com o cronograma das atividades do Programa de Pós-Graduação do IAU e ter concluído ou estar cursando a disciplina de preparação pedagógica.

5. Da Classificação dos inscritos:

5.1. A Comissão Coordenadora da Unidade classificará os(as) alunos(as) inscritos(as) e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do PAE, mediante os seguintes critérios:

5.1.1. Candidatar-se a disciplina oferecida por docente do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP;

5.1.2. Menor número de bolsas PAE recebidas no IAU;

5.1.3. Estar matriculado regularmente em programa de Doutorado;

5.1.4. Ter realizado o estágio PAE como voluntário;

5.1.5. Estar na lista de espera por bolsas no Programa de Pós-Graduação do IAU;

5.1.6. Maior número de hora-aula da disciplina onde será realizado o estágio;

5.1.7. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE;

5.1.8. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual);

5.1.9. Estar matriculado regularmente em programa de Mestrado;

5.1.10. Ter realizado o estágio PAE como voluntário;

5.1.11. Estar na lista de espera por bolsas no Programa de Pós-Graduação do IAU;

5.1.12. Maior número de hora-aula da disciplina onde será realizado o estágio;

5.1.13. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE;

5.1.14. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual).

6. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

6.1. Ao encerramento das atividades do PAE e no prazo estipulado pela Unidade, o(a) estagiário(a) deverá elaborar o Relatório de Estagiário detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, e entregar no Serviço de Pós-Graduação, juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio, até 04-01-2019. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.

6.2. A conclusão e aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado ou declaração de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, respeitando-se o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.

7. Disposições gerais:

7.1. O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o início do estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.

7.2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre e não poderá exceder 6 (seis) horas semanais.

7.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

7.4. O(A) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) tem obrigatoriedade de entregar no período de 20 a 25 de cada mês, o controle de frequência no Serviço de Pós-Graduação, e o não cumprimento acarretará no não recebimento do auxílio referente ao mês do ocorrido no caso de bolsista, podendo ter o estágio cancelado (bolsista e voluntário).

7.5. Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, o(a) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) deverá informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP e entregar o Relatório do Estagiário referente ao período.

7.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP.

Informações mais detalhadas podem ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAU/USP ou pelos telefones (16) 3373-9312 ou 3373-9264.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Comunicado

Edital IEB 005 /2018

Edital de Aceitação de Inscrição para o Concurso de Títulos e Provas, Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente junto à Área de Sociologia da Arte do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros torna público a todos interessados que, em atenção ao Regimento do IEB, o Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em Sessão Ordinária realizada em 26-04-2018, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pela candidata e em votação secreta e nos termos da legislação em vigor, houve por bem aceitar a inscrição da Professora Doutora Ana Paula Cavalcanti Simioni.

A candidata foi considerada inscrita no Concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente (Ref. MS-5), em RDIDP, junto a Área de Sociologia da Arte, do Instituto de Estudos Brasileiros, com base no programa e condições estabelecidas no Edital IEB 001/2018, publicado no D.O. de 16-01-2018.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora, integrando como membros titulares os Professores Doutores: Flavia Camargo Toni (Titular-IEB-USP, Presidente), Patricia Mayayo Bost (Titular-Universidade Autônoma de Madrid), Annateresa Fabris (Titular-ECA- USP), Gláucia Villas Boas (Titular-UFRJ), Heloisa André Pontes (Titular-UNICAMP). Como membros suplentes os Professores Doutores: Walter Garcia da Silveira Junior (Associado-IEB-USP), Helouise Costa (Associada-MAC-USP), Maria de Fatima Morethy Couto (Livre-Docente-UNICAMP), Marco Antonio Almeida (Titular-UFRJ), Margareth Rago (Titular-UNICAMP).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática com ingresso no 2º semestre de 2018.

1. Todas as informações relevantes referentes ao processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP do segundo semestre de 2017 serão divulgadas na página web oficial deste Edital de Seleção cujo endereço é <http://www.ime.usp.br/posmpemat/edital>.

2. São oferecidas 16 vagas para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática a partir do segundo semestre de 2018, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. As vagas oferecidas são aquelas não preenchidas no último processo seletivo (Marco/2018).

3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP se darão obrigatoriamente por meio do encaminhamento dos seguintes documentos para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP:

i. Formulário de inscrição;
ii. Cópia de: RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, histórico escolar oficial do curso de graduação;
iii. Currículo vitae;
iv. Comprovação de atuação profissional na Educação Básica se for o caso.

4. Os documentos obrigatórios relacionados ao item 3 deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP, até 25-05-2018 (sexta-feira) pessoalmente ou por via postal (ver item 9). Será desconsiderada a inscrição dos candidatos cujos documentos tenham data de postagem posterior ao encerramento do prazo estabelecido neste item.

5. O processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática (CCP-MPEM).

6. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Matemática consiste em:

i. Uma prova escrita a ser realizada no dia 09-06-2018 (sábado), das 08 às 12 horas, no IME-USP (o local será divulgado posteriormente), versando sobre os conteúdos de disciplinas do curso de Licenciatura do IME. As disciplinas e as respectivas referências básicas para essa prova são listadas a seguir:

• MAT1351 (Cálculo para funções de uma variável real I) - G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;

• MAT1352 (Cálculo para funções de uma variável real II) - G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;

• MAT0120 (Álgebra I para a Licenciatura) - Polcino Milies & S.P. Coelho, "Números: Uma Introdução à Matemática", 2a. ed, EDUSP, São Paulo, 2000;

• MAT0230 (Geometria e Desenho Geométrico I) - Antonio Caminha Muniz Neto, Tópicos de Matemática Elementar, Vol.2: Geometria Euclidiana, Editora SBM, Rio de Janeiro, 2a Ed. 2013.

A prova é eliminatória e a nota mínima para admissão é 7,0 (sete).

Os programas das disciplinas acima estão disponíveis em <https://uspdigital.usp.br/>

ii. Exame da documentação entregue na inscrição com avaliação da adequação do candidato às características do público a que o curso se destina. Serão analisados:

(a) a experiência como professor de Matemática na Educação Básica ou na Educação de Jovens e Adultos;

(b) a descrição das motivações, das perspectivas profissionais pretendidas com o curso e da disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao programa;

(c) o currículo vitae e o histórico escolar.

7. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP com ingresso no segundo semestre de 2018 será divulgado até 20-06-2018 (quarta-feira) na página oficial deste Edital de Seleção e os candidatos aceitos receberão comunicação via e-mail.

8. A documentação do candidato que tiver seu pedido não admitido no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática ficará à disposição do candidato durante dois anos e, caso não seja retirada, será destruída após esse período.

9. Endereço para correspondência:

Secretaria de Pós Graduação - IME - USP

CCP - Mestrado Profissional em Ensino de Matemática

Rua do Matão, 1010 - sala 27 - bloco B

05508-090 - São Paulo - SP - Brasil

10. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP.

Comunicado

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática com ingresso no 2º semestre de 2018.

1. Todas as informações relevantes referentes ao processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP do segundo semestre de 2017 serão divulgadas na página web oficial deste Edital de Seleção cujo endereço é <http://www.ime.usp.br/posmpemat/edital>.

2. São oferecidas 16 vagas para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática a partir do segundo semestre de 2018, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. As vagas oferecidas são aquelas não preenchidas no último processo seletivo (Marco/2018).

3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP se darão obrigatoriamente por meio do encaminhamento dos seguintes documentos para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP:

I. Formulário de inscrição;
II. Cópia de: RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, histórico escolar oficial do curso de graduação;

III. Currículo vitae;

IV. Comprovação de atuação profissional na Educação Básica se for o caso.

4. Os documentos obrigatórios relacionados ao item 3 deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP, até 25 de maio de 2018 (sexta-feira) pessoalmente ou por via postal (ver item 9). Será desconsiderada a inscrição dos candidatos cujos documentos tenham data de postagem posterior ao encerramento do prazo estabelecido neste item.

5. O processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática (CCP-MPEM).

6. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Matemática consiste em:

I. Uma prova escrita a ser realizada no dia 09 de junho de 2018 (sábado), das 08 às 12 horas, no IME-USP (o local será divulgado posteriormente), versando sobre os conteúdos de disciplinas do curso de Licenciatura do IME. As disciplinas e as respectivas referências básicas para essa prova são listadas a seguir:

• MAT1351 (Cálculo para funções de uma variável real I) - G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;

• MAT1352 (Cálculo para funções de uma variável real II) - G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;

• MAT0120 (Álgebra I para a Licenciatura) - Polcino Milies & S.P. Coelho, "Números: Uma Introdução à Matemática", 2a. ed., EDUSP, São Paulo, 2000;

• MAT0230 (Geometria e Desenho Geométrico I) - Antonio Caminha Muniz Neto, Tópicos de Matemática Elementar, Vol.2: Geometria Euclidiana, Editora SBM, Rio de Janeiro, 2a Ed. 2013.

A prova é eliminatória e a nota mínima para admissão é 7,0 (sete).

Os programas das disciplinas acima estão disponíveis em <https://uspdigital.usp.br/>

II. Exame da documentação entregue na inscrição com avaliação da adequação do candidato às características do público a que o curso se destina. Serão analisados:

(a) a experiência como professor de Matemática na Educação Básica ou na Educação de Jovens e Adultos;

(b) a descrição das motivações, das perspectivas profissionais pretendidas com o curso e da disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao programa;

(c) o currículo vitae e o histórico escolar.

7. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP com ingresso no segundo semestre de 2018 será divulgado até 20 de junho de 2018 (quarta-feira) na página oficial deste Edital de Seleção e os candidatos aceitos receberão comunicação via e-mail.

8. A documentação do candidato que tiver seu pedido não admitido no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática ficará à disposição do candidato durante dois anos e, caso não seja retirada, será destruída após esse período.

9. Endereço para correspondência:

Secretaria de Pós Graduação - IME - USP

CCP - Mestrado Profissional em Ensino de Matemática

Rua do Matão, 1010 - sala 27 - bloco B

05508-090 - São Paulo - SP - Brasil

10. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Retificação

No Edital 1/2018-STPG/FE, que dispõe sobre abertura das inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista - Campus de Bauru.

Onde se lê:

Comunicamos aos interessados que estarão abertas, no período de 27/04 a 25-05-2018, as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, para alunos REGULARES, cursos de Mestrado e Doutorado e alunos ESPECIAIS com graduação em andamento sem iniciação científica, da Faculdade de Engenharia de Bauru – UNESP, para o preenchimento de até 13 vagas para alunos regulares do Curso de Mestrado e até 18 vagas para alunos regulares do Curso de Doutorado.